TERMO ADITIVO N° II AO CONTRATO N° 006/2021 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI),** inscrito no CNPJ n° 01.612.609/0001-84, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o n° 446.218.763-68, na qualidade de CONTRATANTE e **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ n° 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, Teresina, Piauí, representada neste ato pelo senhor Clemilton Alves Pequeno, brasileiro, RG n°. 1.563.695 SSP/PI, CPF n°. 659.623.623-49, na qualidade de CONTRATADO, ajustam aditar o contrato em questão, mediante as seguintes cláusulas e condições, que passam a fazer parte do referido instrumento para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato em epígrafe e incluir na cláusula sétima do contrato primitivo os seguintes termos:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato aludido, por mais 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas no contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Arraial (PI), 02 de janeiro de 2023.

Benedita Vilma Lima
Contratante

PLANACON Planejamento e Consultoria Clemilton Alves

Contratado